



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
Versão Revisada – 30/06/2019

1. Introdução

1.1 A política de Gestão de Riscos (“**Política de Risco**”) tem como objetivo definir os procedimentos internos adotados para identificar, monitorar, mensurar e ajustar permanentemente os riscos inerentes à atividade de Gestão de Recursos de títulos e valores mobiliários pela GEO Capital Gestora de Recursos Ltda. (“**Geo Capital**”).

1.2 A presente Política de Risco está em conformidade com o a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimentos.

1.3 A elaboração, adequação, manutenção e interpretação da Política de Risco é responsabilidade do Diretor de Controles Internos, que acumulará a função de Diretor de Gestão de Risco (“Diretor de Gestão de Risco”), sendo este responsável pelo monitoramento dos riscos mencionados no item 1.4.

1.4 A Geo Capital, através do seu Diretor de Gestão de Risco, estabelecerá o acompanhamento dos seguintes tipos de Riscos (“**Gestão de Risco**”):

- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Concentração;
- Risco de Contraparte;
- Risco de Crédito; e
- Risco Operacionais.

2. Estrutura Organizacional e Governança

2.1 O Diretor de Gestão de Risco atuará com independência e responderá diretamente aos sócios da Geo Capital, não tendo relação direta de subordinação ao Diretor de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários (“**Gestor**”).

2.2 O Diretor de Gestão de Risco é o responsável pela guarda, revisão da política, documentação das decisões tomadas e implementação de processos para mitigação do riscos relacionados aos produtos geridos e distribuídos pela Geo Capital.

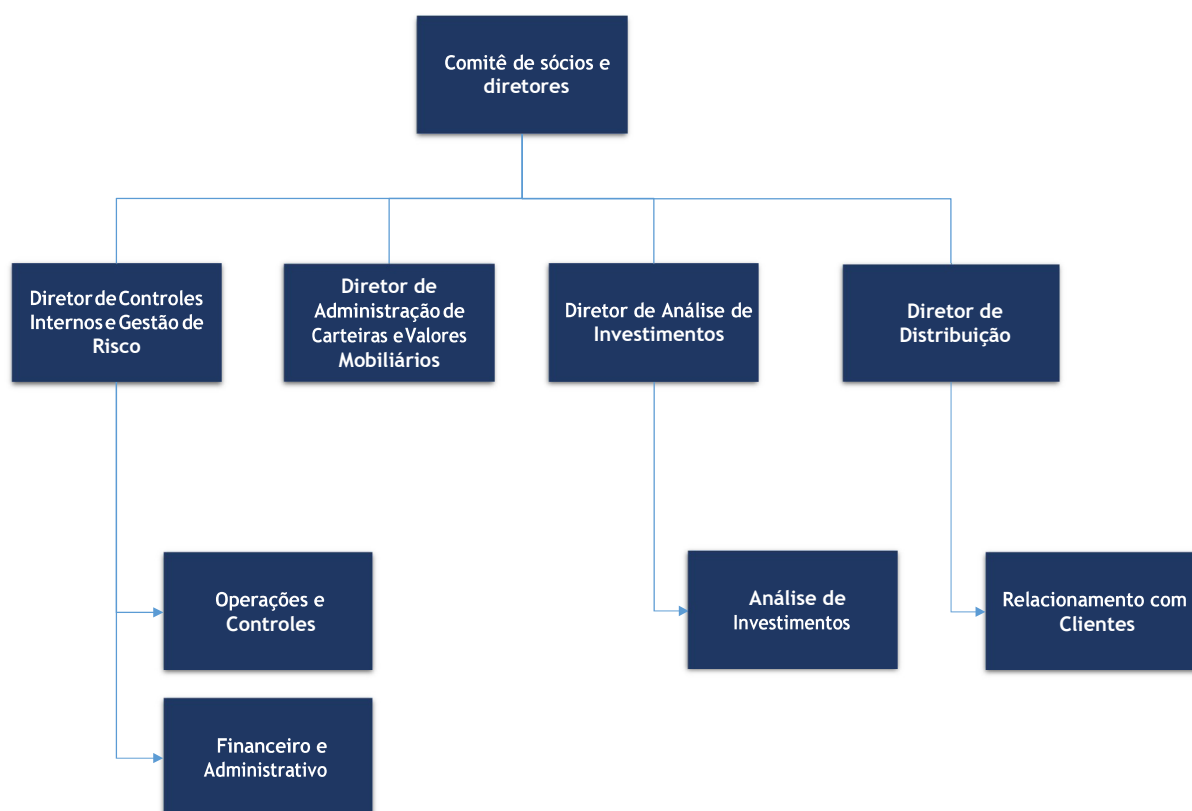
2.3 O Diretor de Gestão de Risco poderá utilizar-se de demais colaboradores, devidamente qualificados, para: (i) monitorar, (ii) controlar e (iii) reportar eventuais processos para mitigar o risco.

2.4 Todos os sócios, diretores, funcionários, terceiros e estagiários (“**Colaboradores**”) que exerçam suas atividades na Geo Capital devem reportar imediatamente ao Diretor de Gestão de Risco, todo e qualquer potencial descumprimento da Política de Gestão de Risco.

2.5 O Diretor de Gestão de Risco será o responsável por elaborar, em conjunto com os sócios da Geo Capital, medidas e/ou processos para mitigar os riscos reportados.

2.6 Caso necessário, o Diretor de Gestão de Risco tem autonomia para implementar medidas para mitigação dos riscos, bem como convocar Comitê específico para deliberar temas relevantes com os sócios da Geo Capital conforme descrito em seu Contrato Social ou através das reuniões semanais dos demais times (Relacionamento com Clientes, Investimentos e Operações).

2.7 A Diretoria de Gestão de Risco da Geo Capital, está representada abaixo pelo organograma:



3. Gestão de Risco

Os procedimentos para identificação e acompanhamento de riscos foram adaptados de acordo com a filosofia de investimento da Sociedade e a composição dos fundos e carteiras sob gestão.

3.1 Risco de Mercado

3.1.1 Risco de Mercado está relacionado à flutuação nos preços das ações, taxas de juro, taxa de câmbio e preço de commodities que possam afetar de forma inesperada os ativos sob gestão da Geo Capital.

3.1.2 Um dos componentes da filosofia de investimento da Geo Capital é de retorno a longo prazo, análise de qualidade, fundamentalista e focada em ações negociadas no exterior com alta liquidez.

3.1.3 O processo de análise visa minimizar o risco de perda permanente de capital através da compra de ações com alto valor intrínseco, que estejam sendo negociadas com descontos significativos.

3.1.3 Nenhum dos fundos e carteiras utiliza mecanismos de *stop-loss* e análise quantitativas como *Stress Test* e *V@R*.

3.1.4 Para liquidação de posições, utilizamos modelos financeiros próprios com projeções detalhadas e composição de cenários diversos, definindo assim o preço de entrada e saída de todos os ativos. O gestor pode, não se limitando, comprar e vender ativos caso: (i) preço alvo de entrada/saída foi atingido, (ii) significativa melhora/piora nos fundamentos da tese de investimentos e/ou (iii) alteração do seu valor intrínseco.

3.1.5 Como procedimento de acompanhamento do Risco de Mercado, o Diretor de Gestão de Risco irá monitorar diariamente, em conjunto com a área de Operações, as oscilações dos preços das ações na forma de relatórios de prévia de rentabilidade ao final do dia bem como os respectivos impactos nas taxas de juros e de câmbio se aplicável.

3.1.6 Para o monitoramento em questão, atualmente a Geo Capital utilizará planilhas de desenvolvimento próprio para tais fins.

3.2 Risco de Liquidez

3.2.1 Risco de Liquidez está relacionado com a incapacidade de honrar os compromissos de liquidação por falta de recursos disponíveis, iliquidez de ativos ou falta de liquidez do mercado.

3.2.2 Integra também a filosofia de investimento da Geo Capital a alocação dos investimentos majoritariamente em empresas com alta liquidez e no exterior conforme o item 3.1.2.

3.2.3 Como padrão de Gestão de Risco, os fundos e carteiras sob gestão da Geo Capital devem ter a capacidade de liquidar eventuais pedidos de resgate no prazo e conforme os respectivos regulamentos.

3.2.4 Como procedimento de controle, a área de Operações da Geo Capital utilizará para monitoramento de liquidez das Ações o número de dias necessários para liquidar 100% da sua posição, não ultrapassando 30% do volume médio diário dos negócios efetuados nos últimos 30 dias por ativo.

3.2.5 Para cálculo do disposto acima, iremos adotar a seguinte metodologia:

(i) Ações

$$\text{TDU}_{\text{Total de dias úteis}} = \text{TA}_{\text{total do ativo}} \div (\text{TMP}_{\text{Total média ponderada (últimos 30 dias)}} \times 30\% \text{Haircut do volume diário})$$

(ii) Títulos de dívida soberana e disponibilidade em conta corrente, serão considerados para efeitos de contagem com liquidez diária (D+0).

(iii) Com base no disposto acima, a capacidade de pagamento de resgates e obrigações do fundo será calculada pela número ponderado de dias para que o fundo consiga liquidar totalmente sua posição em ativos para pagamento de todos os cotistas e obrigações.

3.2.6 Como forma de assegurar liquidez com baixo risco para o excedente que não estiver investido em ações, a Geo Capital irá investir majoritariamente sua liquidez em títulos de dívida soberanos (do governo brasileiro ou de emissão de países integrantes do G7: EUA, Alemanha, Canadá, França, Itália, Japão e Reino Unido), de curto prazo ou em cotas de fundos de investimento que investem em títulos públicos.

3.2.7 Para recursos investidos em conta corrente no exterior em disponibilidade, o fundo conta com depósitos em grandes instituições financeiras e contam até o valor de USD 250,000 com a proteção do *FDIC – Federal Deposit Insurance Corporation (U.S. Corporation criada em 1933 para garantir depósitos e encorajar a confiança no sistema financeiro americano)*.

3.2.8 O controle e o monitoramento da análise de liquidez dos ativos dos fundos geridos são efetuados individualmente e por grupo de ativo, através de planilhas com periodicidade mínima mensal pela área de Operações.

3.3 Risco de Concentração

3.3.1 Risco de Concentração compreende na potencial perda oriunda da concentração em determinados ativos, mercados e investimentos que possam ocasionar perda significativa no patrimônio dos fundos e carteiras.

3.3.2 Permeia a filosofia de investimento da Geo Capital a alocação dos recursos em empresas de qualidade, com alta liquidez e negociadas abaixo do seu valor intrínseco.

3.3.3 O processo de investimento consiste em monitorar e selecionar aproximadamente, mas não limitado a esse número, empresas que passarão por processo contínuo de *due diligence* que definirá o preço alvo de entrada e saída de cada companhia.

3.3.4 O Risco de Concentração será monitorado através de planilhas diariamente, e obedecerá todos os limites estabelecidos no regulamento dos fundos em conjunto com a Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

3.3.5 A concentração máxima em um determinado ativo será 12% (a custo ou a mercado, o maior) do Patrimônio do fundo, condicionado a uma análise qualitativa para validar a alocação até tais níveis. Vale ressaltar, que empresas com menores notas na avaliação qualitativa possuem alocações máximas menores.

3.4 Risco de Contraparte e Crédito

3.4.1 Risco de Contraparte e Crédito compreende a perdas associadas a não liquidação pela contraparte das suas obrigações.

3.4.2 Em linha com a política de Risco de Liquidez, os ativos sob gestão da Geo Capital possuem baixo risco de crédito privado, sendo mitigadas pelo acompanhamento diário da área de Operações dos montantes investidos nas respectivas contas de liquidez.

3.4.3 As contas de custódia da Geo Capital são segregadas e não fazem parte do balanço dos bancos que utilizamos como custodiantes, dessa forma, todos os ativos em questão são denominados para os fundos e carteiras.

3.4.4 Como procedimento de acompanhamento do Risco de Contraparte e Crédito, o Diretor de Gestão de Risco irá monitorar diariamente, em conjunto com a área de Operações, todas as contrapartes do fundo sendo essas previamente aprovadas pelo Diretor de Gestão de Risco.

3.4.5 Todas as novas contrapartes deverão ser aprovadas pelo Diretor de Gestão de Risco para análise posterior.

3.5 Risco Operacional

3.5.1 Compreende todos os riscos associados à deficiência ou à inexistência de processos, pessoas, sistemas ou de eventos exógenos que possam resultar em perdas permanentes. Pode ser também o risco associado ao não cumprimento de dispositivos regulatórios e danos a terceiros que possam decorrer das atividades da Geo Capital.

3.5.2 Para mitigar o Risco Operacional, todos os Colaboradores serão signatários do Código de Ética e Conduta, com descrição de todas as políticas, normas, procedimentos, deveres e obrigações que visam a mitigação do Risco Operacional nas suas atividades diárias.

3.5.3 O Diretor de Controles Internos e Gestão de Risco, atestará anualmente a todos os colaboradores o entendimento e aderência do Código de Ética e Conduta.

3.5.4 Todos os eventos materiais de erros operacionais serão formalizados e documentados pelo Diretor de Controles Internos e Gestão de Risco, devendo ser reportados anualmente conforme o item 5.

4. Revisão da Política de Risco

4.1 A Política de Risco será analisada no mínimo anualmente para validação e adequação da estratégia de investimento da Sociedade.

4.2 É facultado ao Gestor de Risco reavaliar os procedimentos, relatórios e metodologia, propondo aos sócios os ajustes e adequações que julgar pertinentes.

4.3 No evento de alterações significativas de regulamentação, estratégia de investimento ou fatores exógenos os procedimentos de monitoramento e procedimentos podem ser alterados de forma a refletir as mudanças e mitigar os riscos.

5. Relatório Anual de Gestão de Riscos

5.1 Os seguintes relatórios serão produzidos de acordo com o prazo estabelecido pelo Gestor de Risco conforme disposto na Instrução CVM nº 558, compondo o Relatório Anual de Gestão de Riscos:

(i) Verificação mensal dos itens reportáveis que compõem a Política de Riscos a ser encaminhada para o Diretor de administração de carteiras e valores mobiliários;

(ii) Relatório mensal de exposição aos riscos, conforme estabelecido no item 1.4, de cada carteira de valor mobiliário sob gestão para o Diretor de administração de carteiras e valores mobiliários; e

(iii) Relatório mensal da liquidez dos fundos e carteiras sob gestão para o Diretor de administração de carteiras e valores mobiliários;

(iv) Verificação diária do Risco de Concentração dos fundos e carteiras da Geo Capital;

(v) Verificação diária de Contrapartes utilizadas pelos fundos e carteiras da Geo Capital; e

(vi) Relatório Anual dos principais Riscos Operacionais registrados ao longo do ano pelo Colaboradores.

5.2 Os resultados serão encaminhados para o Diretores do Comitê Executivo para deliberação das medidas a serem tomadas para mitigação ou resolução (“**Relatório Anual de Gestão de Riscos**”).

5.3 O Relatório Anual de Gestão de Riscos será entregue ao Diretor de Gestão até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, e conterá a conclusão dos exames acima elucidados, as recomendações das deficiências encontradas e os respectivos cronogramas de mitigação e manifestação do Diretor de Controles Internos e Gestão de Risco a respeito das deficiências encontradas e medidas adotadas ou implementadas para saná-las.